



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEM OBH N° 58/22
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 007,
de 20/02/2009.
Data: 30/06/2022
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES

PORTARIA/SEMOBH/Nº 58/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 467/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WM VASCONCELOS ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 467/2020 - proveniente do processo administrativo nº 10693/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, que visa a contratação de empresa para reforma e ampliação da instituição Municipal de Acolhimento para Criança e Adolescente do Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **WM Vasconcelos Me**.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº.
058-2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 30/06/2022

Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 09 de junho de 2022

[assinatura]
Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001193/2022
10/06/2022 - 14:11:27
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH N °58/2022



[assinatura]